

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022.

Lagoa Alegre, 03 de Novembro de 2022.

Dá nova redação ao Art. 154º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Alegre.

O vereador **Agvon Fortes Silva**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que os vereadores aprovaram e o Presidente da Câmara sanciona e promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dá nova redação ao Art. 156º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º A Câmara Municipal, independente de convocação, reunir-se-á em sessão legislativa ordinária, na sede do Município, de 15 de fevereiro a 15 de dezembro, em dias e horários estabelecidos no Regimento Interno, à exceção do primeiro ano da legislatura, quando a sessão legislativa ordinária iniciará em 01 de janeiro." (NR)

Passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 154º As sessões ordinárias serão diurnas e independente de convocação, a Câmara Municipal reunir-se-á, em dois períodos de sessões, 01 de fevereiro a 15 de julho e de 01 de agosto a 20 de dezembro de cada ano, a partir das 18h00min (dezoito horas), realizando-se nas (03) três primeiras sextas-feiras de cada mês."

"Parágrafo único. No primeiro ano de cada legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á no dia 1º de janeiro para dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, bem como eleger a Mesa, a comissão representativa e as comissões permanentes." (AC)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

AGVON FORTES SILVA VEREADOR